



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo



Secretaria de Administração - SEAD
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/SEAD

À Procuradoria Geral do Município

Dr. Matheus,

Encaminhamos o presente processo para análise e parecer jurídico referente à aquisição e instalação de adesivo vinílico para as janelas superiores da sala reformada na sede da Procuradoria-Geral do Município, no valor total de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

A instrução processual fundamenta-se nas seguintes premissas:

- a) Fundamentação Legal: a contratação está enquadrada na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Limite de Valor: o montante estimado, R\$ 3.850,00, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Documentação: foram juntados aos autos os documentos exigidos para a instrução do procedimento de dispensa em razão do valor, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Publicação: a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dar-se-á em estrita observância ao disposto no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Pesquisa de Mercado e Seleção: para garantir a economicidade e a vantajosidade para a Administração, foram juntados 03 (três) orçamentos. A escolha recaiu sobre a proposta que, cumulativamente, apresentou o menor preço, demonstrou pleno atendimento aos requisitos estabelecidos pela Secretaria e atendeu integralmente às exigências de habilitação.

O presente procedimento observa os princípios da legalidade, eficiência, interesse público, motivação, economicidade e razoabilidade, conforme preceitua o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Sendo o que cumpria para o momento, submetemos o feito à apreciação jurídica.

Atenciosamente,

Francine Dalenogare Pereira
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Processo: INTERNO ELETRÔNICO 2026/60265 Vol. 1

Departamento Destino: PGM.CAP.COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho N°: 2

À Procuradoria Geral do Município

Dr. Matheus,

Encaminhamos o presente processo para análise e parecer jurídico referente à aquisição e instalação de adesivo vinílico para as janelas superiores da sala reformada na sede da Procuradoria-Geral do Município, no valor total de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), através de dispensa de licitação em razão do valor, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Atenciosamente.

PASSO FUNDO, 21 de Outubro de 2026

FRANCINE DA SILVEIRA DALENOGARE PEREIRA
Coordenador(a)

Processo: INTERNO ELETRÔNICO 2026/60265 Vol. 1

Departamento Destino: PGM.CAP.COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho N°: 3

PARECER JURÍDICO

Acolho neste parecer a fundamentação do relatório da Coordenadora da CLC, independente de transcrição, e opino pela viabilidade jurídica da contratação, forte no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Antes de prosseguir para a autorização da autoridade competente, no entanto, de rigor a assinatura do ETP pelas autoridades responsáveis, ex vi do art. 12, I, da Lei 14.133/21.

Após, tornem à CLC, para a Coordenação, a fim de elaborar o termo de autorização e demais trâmites.

PASSO FUNDO, 21 de Outubro de 2026

MATHEUS BESCHORNER DE SOUZA
Procurador(a)